



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
039.167.186-30

Nome
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Nascimento
[REDACTED] 1980

CÓDIGO DE CONTROLE
8C66.55ED.1DA2.B3CB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:36:00 do dia 19/11/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **039.167.186-30**

Nome: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**

Data de Nascimento: **██████ 1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/11/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:38:56** do dia **19/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FE29.F01B.2657.E5D2**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Seu número Claro

Período de uso
de 23/09/2024 a 22/10/2024Vencimento
15/11/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 54,90

Total a pagar

R\$ 54,90



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille Ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX
Aplicativos Digitais
Claro Controle 15GB [205] 54,90

Serviços Inclusos no seu Plano

15GB de Internet do seu plano
Claro TV+ (conteúdo Claro vídeo)
Ligações Ilimitadas com o código 21
Pacote exclusivo para Youtube 3GB
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 54,90

TOTAL A PAGAR

R\$ 54,90

31 98288 2332 fidelidade até 13/02/2025

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO N° 75519159/102024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Padrão		8,00
App incluso na oferta - Skeelo ebook Light		12,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	20,00

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco

CLIENTE
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHODébito Automático
170734844Data de Vencimento
15/11/2024Valor
R\$ 54,90

8481000000-8 54900162202-6 41115170734-1 84400913122-4



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague
com
Pix



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENDEREÇO FISCAL BOX 15 – COWORKING

Pelo presente instrumento particular que fazem parte entre si, de um lado **JOB POINT COWORKING E RESTAURANT LTDA**, cujo nome fantasia é JOB POINT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.570.057/0001-76, com sede nesta cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, no endereço [REDACTED] denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado, **Fernando Caetano Moreira Filho**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº MG- [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 039.167.186-30, residente de [REDACTED], Estado de Minas Gerais, no endereço [REDACTED] denominada **CONTRATANTE**, têm entre si, como justas e contratadas as seguintes cláusulas e condições constantes do presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

A **CONTRATADA** disponibilizara à **CONTRATANTE**, o uso de espaço para ENDEREÇO FISCAL, por um prazo de 12 meses, que poderão ser renovados automaticamente por períodos iguais e sucessivos.

O serviço inclui o direito ao uso de espaço(s) NÃO-demarcado(s) em escritório localizado nas dependências da **CONTRATADA**, com cadeira, mesa, acesso livre e internet (Wi-Fi), utilização de banheiros, contemplado no valor pago todo o custo operacional, o que não inclui prejuízos eventualmente gerados pela má utilização do espaço.

Não está incluído no presente contrato a disponibilização de computadores ou laptops, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** tal equipamento.

Não poderá a **CONTRATANTE** trazer para as dependências da **CONTRATADA** impressora, fax, scanner e qualquer tipo de periférico.

O contrato não gera a **CONTRATADA** qualquer espécie de vínculo, diverso do previsto no objeto do contrato, com a **CONTRATANTE**, excluídas todas as responsabilidades decorrentes de relações contratuais existentes entre a **CONTRATANTE** E TERCEIROS, devendo a **CONTRATANTE**, em caso de dano decorrente de suas relações comerciais, ressarcir a **CONTRATADA** em quaisquer ônus que porventura venha a suportar decorrente de medida judicial.

Se durante o curso do período contratual a **CONTRATADA** disponibilizar serviço que não esteja incluído no objeto deste contrato, como por exemplo, uso de sala de reuniões, impressão, telefonia, fax etc. o **CONTRATANTE** deverá pagar a parte o valor do serviço extra utilizado segundo a política de preços praticada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento da **CONTRATADA** é de segunda a sexta-feira, de 8 às 18 horas, podendo, no entanto, sofrer alterações sem que isso configure falha na prestação do serviço, e desde que não gere prejuízo ao plano de horas adquirido pelo **CONTRATANTE**.

Em caso de fortuito ou força maior, o horário de funcionamento pode ser alterado sem prévio aviso a **CONTRATANTE**, não importando em violação da disponibilização do espaço nos termos do contrato, nem gerando tal fato qualquer responsabilidade civil para a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA ESPECIFICAÇÕES

A validade do plano de serviços será mensal no que tange as horas especificadas no preâmbulo do presente contrato, podendo no curso do presente contrato ser alterada por ambas as partes mediante acordo escrito.

Fica expressamente proibida a utilização do espaço para fins ilícitos, tais como, exemplificativos, crime cibernético, pedofilia, prostituição, etc., e outro que violem a moral e os bons costumes.

Fica vedada a utilização do espaço para a realização de filmagens ou fotografias, haja ou não intuito comercial, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA, bem como a realização de gravações ou escutas ambientais com ou sem a autorização de todos os interlocutores.

A CONTRATADA não se responsabiliza por acidentes ocorridos com CONTRATANTES no interior de seu estabelecimento, seja por mau uso dos equipamentos que disponibiliza, seja por problemas de saúde dos CONTRATANTES.

A CONTRATADA não se responsabiliza pela guarda de pertences da CONTRATANTE que sejam deixados nas dependências da CONTRATADA.

Qualquer relação contratual havida entre a CONTRATANTE e terceiros, no interior do estabelecimento da CONTRATADA, não gera a esta qualquer responsabilidade solidária ou sequer subsidiária, seja em face da CONTRATANTE ou do terceiro.

O nível de ruído deve ser o mínimo possível para não perturbar os demais clientes, sendo vedado a entrada de animais, bem como, fumar dentro da sede da contratada.

CLÁUSULA QUARTA DA CONTRAPRESTAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE

Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores referentes ao plano de serviços escolhido, de acordo com a tabela de preços vigente à época da contratação, observando-se a forma, prazo, termos e condições de pagamento previstos neste contrato.

Quaisquer prejuízos materiais, decorrentes de danos ao estabelecimento, bem como eventuais danos a honra objetiva da CONTRATADA, serão ressarcidos pela CONTRATANTE, na forma de lei, ou em eventual AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS MATEIRIAIS ou MORAIS, decorrentes de atos da CONTRATANTE, sem prejuízo da RESPONSABILIDADE CRIMINAL POR CRIME DE DANO em havendo dolo na execução do ato danoso.

O **CONTRATANTE** é o único responsável pela prestação do serviço que é de natureza pessoal e intransferível.

A contratante se responsabiliza pelo uso e zelo dos bens móveis da contratada, devendo indenizá-la pela má utilização do espaço.

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A **CONTRATADA** é obrigada a disponibilizar o espaço ao CONTRATANTE, pelos números de horas previsto no contrato durante o mês de sua vigência, sendo que qualquer ato de liberalidade da CONTRATADA não a vincula, bem como, o serviço de correspondência e afins ora contratado.

CLÁUSULA SEXTA PREÇOS

Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$149,90 (cento e quarenta nove reais e noventa centavos), todo dia 05 de cada mês, de forma vincenda, mediante boleto.

O não pagamento nas datas estabelecidas, acarretará a imediata suspensão do serviço prestado até o seu efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança do saldo remanescente acrescido de multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA PRAZO

O presente contrato entrará em vigor no dia 01 de cada mês e terá duração mensal, renovando-se automaticamente pelo mesmo prazo, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA ÚNICA – Nossa tabela de preços é atualizada todo mês de janeiro pelo IGP-M – índice geral de preços do mercado.
Qualquer aditamento ao contrato deverá ser por escrito e pactuadas novas bases comerciais de valores.

CLÁUSULA OITAVA CONFIDENCIALIDADE

O presente CONTRATO e toda informação, conhecimento e/ou dados, sejam eles técnicos ou não, tangíveis ou em formato eletrônico, que no curso da execução do presente **CONTRATO** tenham sido ou venham a ser revelados pelo ou ao **CONTRATADO e CONTRATANTE**, serão considerados informações confidenciais.

A obrigação de sigilo prevista na presente Cláusula deverá ser mantida durante a vigência do presente **CONTRATO**, e por 2 (dois) anos após o seu término, independentemente do motivo deste término.

CLÁUSULA NONA RESCISÃO

O presente contrato rescindirá automaticamente nos casos de incêndio, desapropriação, falência da contratada, infração contratual ou não pagamento das três parcelas consecutivas.

Caso o presente contrato seja rescindido até 11º mês da sua data de vigência, sem aviso prévio de 60 dias, a CONTRATADA deverá pagar multa no valor de 2 (dois) aluguéis mensais.

As partes, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, assinam este CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo ficam cientes.

Contagem - MG, 22 de agosto de 2022.

JOB POINT COWORKING E RESTAURANT LTDA:42570057000176
Assinado de forma digital por JOB POINT COWORKING E RESTAURANT LTDA:42570057000176
Dados: 2022.08.22 11:38:37 -03'00'

JOB POINT COWORKING & RESTAURANT

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Assinado de forma digital por FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:03916718630
Dados: 2022.08.25 08:20:09 -03'00'

Fernando Caetano Moreira Filho

CARLOS RENATO LEAO DE ALMEIDA:62695878672
Assinado de forma digital por CARLOS RENATO LEAO DE ALMEIDA:62695878672
Dados: 2022.08.22 11:39:03 -03'00'

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

JOB POINT

COWORKING &
RESTAURANT

Rua Um 300B, Bairro do
Comércio - Contagem

Tel. (31) 3058-0283

jobpoint.ceasacoworking
@gmail.com

CERTIDÃO ESPECÍFICA DE LEILOEIRO E PREGOEIRO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO Portador do CPF: 039.167.186-30 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403595491
Matricula 047/2024	Data da matricula 29/07/2024	Situação REGULAR
Endereço Completo [REDACTED] [REDACTED]		

CARLOS ANDRÉ DE MORAIS PEREIRA
Secretário Geral



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**

Inscrição: [REDACTED] **0248**

Zona: 140 Seção: 0134

Município: 46752 - ITAUNA

UF: MG

Data de nascimento: [REDACTED] 1980

Domicílio desde: 15/02/1996

Filiação: - [REDACTED]

Certidão emitida às 16:58 em 27/12/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

W1SH.B4WC.CZI+.XBS1



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**

Inscrição: [REDACTED] **0248**

Zona: 140 Seção: 0134

Município: 46752 - ITAUNA

UF: MG

Data de nascimento: [REDACTED] 1980

Domicílio desde: 15/02/1996

Filiação: - [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 17:08 em 27/12/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PMGE.RLXØ.CGK+.MQXE

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
CPF: 039.167.186-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:54 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **8594.A75B.EF69.FEA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual

Nº: 1456439

03/09/2024 15:13:11

NIT Principal: ██████████-7

Contribuinte: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT: ██████████-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 03/09/2024

Valida até: 02/03/2025

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240903A8-9INS5VV5UB683

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/03/2025

NOME: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CNPJ/CPF: 039.167.186-30

LOGRADOURO: ██████████

NÚMERO: ██████████

COMPLEMENTO: ██████████

BAIRRO: ██████████

CEP: ██████████

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ██████████

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000832898814



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF/CNPJ nº: 039.167.186-30

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 243969
Data de emissão: 27/12/2024
Data de validade: 27/03/2025
Controle de autenticidade : 275962852275962

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF: 039.167.186-30

Certidão n°: 88973464/2024

Expedição: 27/12/2024, às 16:55:15

Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **039.167.186-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF: 039.167.186-30

RG: [REDACTED]

Nome pai: [REDACTED]

Nome mãe: [REDACTED]

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Dezembro de 2024 às 09:04

CONTAGEM, 27 de Dezembro de 2024 às 09:04

Código de Autenticação: 2412-2709-0429-0962-4527

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF: 039.167.186-30

RG: [REDACTED]119

Nome pai: [REDACTED]

Nome mãe: [REDACTED]

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 27 de Dezembro de 2024 às 16:40

CONTAGEM, 27 de Dezembro de 2024 às 16:40

Código de Autenticação: 2412-2716-4022-0889-5919

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

CPF: 039.167.186-30

RG: [REDACTED]19

Nome pai: [REDACTED]

Nome mãe: [REDACTED]

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 27 de Dezembro de 2024 às 16:45

CONTAGEM, 27 de Dezembro de 2024 às 16:45

Código de Autenticação: 2412-2716-4508-0383-2072

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidez e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 19/07/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **CONSÓRCIO CISRUN DE MONTES CLAROS-MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: CONSÓRCIO CISRUN DE MONTES CLAROS-MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 19/07/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 25

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 97.950,00 (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 18

VALOR TOTAL DE ARREMATÇÃO: R\$ 148.247,50 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

CONSÓRCIO CISRUN DE MONTES CLAROS-MG, 19 DE JULHO DE 2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REDE DE URGE:11636961000103

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DA REDE DE URGE:11636961000103
Dados: 2022.09.13 16:19:19 -03'00'

CONSÓRCIO CISRUN DE MONTES CLAROS-MG
CNPJ: 11636961/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 16/05/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA DE JAMPRUCA/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE JAMPRUCA/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 16/05/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 8

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 6

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R\$ 72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

JAMPRUCA/MG 16 DE MAIO DE 2022.

POLLIANE DE
CASTRO NUNES
BASTOS:0630522367
0

Assinado de forma digital por
POLLIANE DE CASTRO NUNES
BASTOS:06305223670
Dados: 2022.09.29 13:48:11
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA/MG
CNPJ: 66.230.384/0001-47



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GERDAU AÇOMINAS S.A**, CNPJ sob o nº 17.227.422/0001-05, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE**, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 16.01.2023, LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: GERDAU AÇOMINAS S.A

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 16.01.2023

OBJETOS LEILOADOS: BENS IMÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 48

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 34

VALOR TOTAL DE ARREMATACÃO: 4.236.594,38 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

OURO BRANCO/MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

FLAVIA APARECIDA
DOS SANTOS
ROSSI:28995144823

Assinado de forma digital por
FLAVIA APARECIDA DOS
SANTOS ROSSI:28995144823
Dados: 2023.02.09 11:29:40
-03'00'

GERDAU AÇOMINAS S.A
CNPJ sob o nº 17.227.422/0001-05

**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS
COMARCA DE DIVINÓPOLIS -MG
dvl3civ@tjmg.jus.br- 37- 3216-6200**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atendendo requerimento pelo leiloeiro público oficial desta Comarca, Sr. Fernando Caetano Moreira Filho CPF 039.167.186-30,, endereço eletrônico mgl.@mgl.com.br e www.mgl.com.br, ATESTO que compulsando os autos nº : 0088728-98.1997.8.13.0223 CLASSE: [CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTÔNIO ARILDO ALEIXO, DELTA INFORMATICA LTDA - EPP, LONDON MINING BRASIL MINERACAO LTDA., ÉCIO DE OLIVEIRA CASTRO, UNIÃO FEDERAL, OLIVÉRIO ROSA DA SILVA, DONIZETE APARECIDO SILVA, SIDERURGICA MAT PRIMA LTDA, FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, APARECIDO NOBUO TERAZIMA RÉU/RÉ: NIDIA MARIA MARTINS MALTA, FUNDIVALE FUNDICAO VALE DO ITAPECERICA S/A executou de forma eletrônica o leilão do seguinte bem : Parque Industrial (Siderúrgica) com 226.650m², Equipamentos e Máquinas, Rodovia BR-494 - KM 2,2 sentido Pitangui, s/n, Zona Rural, Divinópolis , MATRÍCULA 141166 141167 141168 141169 CRI de Divinópolis-MG arrematado por R\$23.990.000,00 (vinte e três milhões novecentos e noventa mil reais), parcelado em 20 parcelas com entrada de 25%, no valor de: R\$5.997.500,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) + correção pelo índice TJMG , tudo conforme cópia da certidão anexa de ID- 9460968101. Certifico ainda que o leiloeiro apresenta aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Divinópolis, 02/05/2024

Rosângela

Rosângela Maria de Vasconcelos Alencar

Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis



**Município de Carmo do Cajuru
Estado de Minas Gerais**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Fernando Caetano Moreira Filho**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 445, realizou satisfatoriamente no dia 10/03/2023 leilão de bens móveis e imóveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG**

Data da realização do leilão: 10/03/2023

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E BENS IMÓVEIS

Modalidade do leilão: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)

Quantidade de bens ofertados: 68

Valor de avaliação: R\$ 6.113.084,00

Quantidade de bens vendidos: 42

Valor total de arrematação: R\$ 2.469.520,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Carmo do Cajuru/MG, 10 de março de 2023.


Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG

CNPJ: 18.291.377/0001-02

Jaqueline Mara Rodrigues

Departamento de Bens Públicos

Masp 3259

Prefeitura de Carmo do Cajuru/MG



Município de Carmo do Cajuru Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 445, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 13/04/2023 LEILÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAI SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 13/04/2023
OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E DIVERSOS) E BENS IMÓVEIS
MODALIDADE DO LEILÃO: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)
QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 46
VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 3.910.664,00
QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 22
VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R\$ 465.817,00

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

CARMO DO CAJURU/MG, 13 DE ABRIL DE 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Jaqueline Mara Rodrigues
Departamento de Bens Públicos
Masp 3259
Prefeitura de Carmo do Cajuru/MG

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO



Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEMA número 47, da cédula de Identidade número MG 7.482.119, e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na [REDACTED] [REDACTED] MG, CEP: [REDACTED] telefone (37) [REDACTED], e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br, REQUER que seja deferido seu PEDIDO DE CREDENCIAMENTO junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão – CRM-MA, com objetivo de participar em eventuais leilões públicos desta Autarquia, no caso de ser designado como Leiloeiro Oficial, DECLARA, por este ato jurídico, em tempo hábil e suficiente, ter prévia ciência e compreensão do objeto e dos requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 24/2024 para o Credenciamento nº 001/2024, Processo SEI Nº 24.10.000000871-8, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Declaro, ainda, que os encargos assumidos neste Pedido de Credenciamento serão realizados sem quaisquer ônus para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Maranhão.

Para tanto, anexo as documentações contendo os documentos de habilitação exigidos no Edital supramencionado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL FIXO DA COMISSÃO QUE SERÁ PAGA PELO ARREMATANTE
1	Contratação de Leiloeiro Oficial para avaliação, preparação, organização, condução e fechamento de leilões públicos de bens móveis inservíveis do CRM-MA, abrangendo, no que couber, remoção e/ou locomoção (veículos, mobiliários, utensílios, equipamentos e outros).	5%
2	Contratação de Leiloeiro Oficial para avaliação, quando for o caso, preparação, organização, condução e fechamento de leilões públicos de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do CRM-MA.	5%

Contagem/MG, 09 de dezembro de 2024.

FERNANDO CAETANO
MOREIRA FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por
FERNANDO CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMA nº47

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO



Ao

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO

Ref.: Credenciamento nº 001/2024 CRMMA

Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEMA número 47, da cédula de Identidade número MG [REDACTED], e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na [REDACTED] Contagem/MG, CEP: [REDACTED] para fins do disposto no Edital e anexos do presente CREDENCIAMENTO para posterior contratação de leiloeiro oficial, DECLARO, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. Declaro, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, e no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,

III. Declaro, para os devidos fins, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei, e as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

IV. Declaro que estou ciente de que a comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, referente aos serviços prestados, deverá ser paga pelo arrematante do bem no leilão, nos termos do art. 24, do Decreto nº 21.981/32, não sendo devidos pelo CRMMA quaisquer pagamentos pelos serviços realizados;

V. Declaro que disponho de recursos técnicos, infraestrutura, instalações e aparelhamento adequados para a realização dos leilões, conforme os termos previstos no Edital e seus anexos.

VI. Declaro que possuo condições para ampla divulgação das alienações, com a utilização de todos os meios possíveis de comunicação, tais como, catálogos, mídia eletrônica, impressa e telecomunicações de abrangência nacional.



Por fim, AFIRMO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que o Edital e a Lei nº 14.133/2021 determinam a aplicação das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades ali contidas.

Deste modo, por este TERMO DE COMPROMISSO, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.

Contagem/MG, 09 de dezembro de 2024.

Assinado de forma
digital por
FERNANDO CAETANO MOREIRA FERNANDO
FILHO:03916718630 CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630
Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMA nº47

ANEXO VI – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE



Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEMA número 47, da cédula de Identidade número MG [REDACTED], e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na [REDACTED] Contagem/MG, CEP: [REDACTED], neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente EMPRESA RECEPTORA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente de trabalho do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão – CRMMA, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo. O objetivo deste Termo de Sigilo e Confidencialidade é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do CRM-MA reveladas à EMPRESA RECEPTORA durante vistoria, execução do contrato ou qualquer outra atividade que envolva o acesso as instalações do CRM-MA.

A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do CRM-MA, das informações restritas reveladas.

A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, com objetivo diferente daquele para o qual a empresa foi contratada em decorrência do CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, as informações restritas reveladas.

A EMPRESA RECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos na execução do contrato referido no parágrafo anterior, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.

A EMPRESA RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.

A EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente o CRM-MA qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do CRM-MA, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o CRM-MA e a EMPRESA RECEPTORA, sem ônus para o CRM-MA. Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CRM-MA, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do CRM-MA.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a EMPRESA RECEPTORA assina o presente termo através de seus representantes legais.

Contagem/MG, 09 de dezembro de 2024.

FERNANDO
CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMA nº47



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO

Ref.: Credenciamento nº 001/2024 CRMMA



Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEMA número 47, da cédula de Identidade número MG [REDACTED], e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na [REDACTED] Contagem/MG, CEP: [REDACTED] DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes da entidade contratante (art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021);
- b) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Não mantém vínculo familiar com dirigentes da entidade contratante, com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não possui sócios, administradores ou gerentes, pertencentes ao quadro de Conselheiros do CRM-MA, ou ainda qualquer de seus parentes, até o terceiro grau, em linha ascendente, descendente ou colateral (art. 43 e 60 do Regimento Interno do CRM-MA, de 28/07/2022).

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo com a entidade contratante, nos termos do disposto nas alíneas “a”, “b” ou “c”.

Contagem/MG, 09 de dezembro de 2024.

FERNANDO CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630

Assinado de forma digital por
FERNANDO CAETANO
MOREIRA FILHO:03916718630

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMA nº47

ANEXO VIII – TERMO DE CREDENCIAMENTO



fernandoleiloeiro.com.br

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão – CRM-MA DECLARA, por este ato, que o(a) Senhor(a) Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, divorciado, portador da matrícula na JUCEMA número 47, da cédula de Identidade número MG [REDACTED] e do CPF número 039.167.186-30, com endereço na [REDACTED] Contagem/MG, CEP: [REDACTED] encontra-se, na presente data, credenciado(a) junto a este Órgão como leiloeiro(a) oficial, conforme preceitua o Decreto nº 21.981, de 1932, a Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.878/2024.

O Leiloeiro se declara ciente de todas as obrigações decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 24/2024, Credenciamento nº 001/2024 CRMMA, e de que compõe rol dos leiloeiros habilitados para atuação nos leilões perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão.

Contagem/MG, 09 de dezembro de 2024.

FERNANDO
CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CAETANO MOREIRA
FILHO:03916718630

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMA nº47